

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº. 101/99

Súmula: Cria dez cargos de assistente de diretor de departamento, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura administrativa do Executivo Municipal dez cargos em comissão de Assistente de Diretor de Departamento, simbologia CC3, vencimento de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 03 de novembro de 1999.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal